



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 516/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0296/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga (PSDB), dispõe sobre a colocação de placas informativas com o número de telefone de reclamações junto às vagas reservadas em estacionamentos, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica obrigatória a colocação de placas informativas do número de telefone para reclamações junto às vagas reservadas a pessoas com deficiência, idosos ou gestantes, ou outras que vierem a ser criadas por lei, em local visível e de forma legível.

Quando as vagas reservadas localizarem-se em estacionamento privado, deverá ser informado o número de telefone do responsável pela administração do estacionamento, e, se localizadas em logradouro público, o número de telefone próprio para reclamações ou comunicações de ocorrência de trânsito da Companhia de Engenharia de Trânsito - CET.

Depreende-se da justificativa do autor que, visando tornar mais eficiente a fiscalização e para fazer valer os direitos do cidadão, "...pretende-se com a presente iniciativa parlamentar prover ao cidadão informação útil de um serviço já existente, tendo em vista que o problema é o acesso ao órgão de fiscalização, quando tratar-se de logradouro público, ou à administração do estacionamento quando caso de espaço localizado em área privada, com acesso ao público...".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer favorável à aprovação do projeto nos moldes de seu Substitutivo que visa adequar o projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao princípio da Separação de Poderes, nos termos dos artigos 37, § 2º, inciso IV, 69, inciso XVI, e 70, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, bem como acresce ao projeto a previsão de multa aos estabelecimentos privados na hipótese de descumprimento da norma.

Diante do exposto e considerando que a iniciativa reveste-se de relevante interesse público, somos favoráveis à aprovação da presente propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 06/04/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Young (REDES) - Relator

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2016, p. 199

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.